



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.0008.00/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, E A EMPRESA ELEVADORES OTIS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, inscrita no CNPI sob o nº 03.132.745/0001-00, com Sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Brasília-DF, CEP nº 70.067-900, neste ato representado pelo Senhor Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL, nacionalidade brasileira, CPF № 871.546.419-91, portador da Carteira de Identidade Nº MG-7.432.290, expedida pelo SSP/MG, designado pela Portaria nº 102, de 02 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 44 de 03 de março de 2011, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº. 141, de 15 de setembro 2004, publicada no DOU, Seção 2, página 3, do dia 17 de setembro de 2004, e a empresa ELEVADORES OTIS LTDA, doravante denominada apenas CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.739.737/0009-60, com Sede à SAI trecho 4 - Lote 1820/30, CEP: 71.200-040, Brasília/DF, Tel: 61 2102-4500 devidamente representada por seu Representante Legal, o Senhor FERNANDO ANTÔNIO SUCUPIRA DO CARMO PIRES, portador da Carteira de Identidade nº 807.839 SSP/DF e CPF/MF nº 494.898.601-15, firmam este Termo Aditivo, conforme autorização contida no Processo nº 01200.000924/2011-83, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 09/2011 do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, e reger-se-á pelas, integralmente, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente as disposições do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas pertinentes à matéria, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica prorrogado, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 17 de junho de 2012, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei n^{o} 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas mensais, com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, são estimadas em R\$ 3.799,33 (três mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), perfazendo um total, para 12 (doze) meses, de R\$ 45.598,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais), sendo que R\$ 22.795,98 (vinte e dois mil e setecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos) correrão à conta do Orçamento da União 2012, e o restante à conta do exercício subsequente.

Subcláusula Primeira – A contratada se compromete a aceitar eventual redução dos valores do contrato após estudo da Administração, a ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta)

dias, referente à redução/eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano de contratação, nos termos do disposto no inciso II, do §1º, do art. 30-A, da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008 da SLTI/MPOG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília,

de junho de 2012

Pela União/MCTI

LUCIANO SCHLOEGL Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

Pela OTIS:

ernando Sucupira CPF: 494.898.601-15 Filial Brasília Elevadores Otis Ltda

FERNANDO ANTÔNIO SUCUPIRA DO CARMO PIRES

Representante Legal

TESTEMUNHAS NOME LOISTAND de

CI: 1309642 884D

NOME:

Clearle Caros Linus de Sougo CPF: 693.501.991-00

CI: 1687-576-SSPIDE





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Execução e Logística
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Contratos

DESPACHO

Em K de junho de 2012.

À Divisão de Licitações, Contratos e Compras

Assunto: Autorização para publicar 1º Termo aditivo doContrato nº 02.0008.00/2011. Processo nº 01200.000924/2011-83.

Senhor Chefe.

Solicitamos autorização para publicar no Diário Oficial da União, o 1º Termo Aditivo do Contrato nº 02.0008.00/2011, constante nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto prorrogar o por mais 12 (doze) meses, a vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, para 08 (oito) elevadores de fabricação (Elevadores Otis Ltda.), a partir de 17 de junho de 2012.

À consideração superior.

Chefe do Serviço de Contratos

De acordo. Autorizo a publicação do Contrato citado acima, no Diário Oficial

da União. DILC, /5 /6/2012.

> HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE Chefe da Divisão de Licitações, Contratos e Compras

